

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.755

Data: 25 de maio de 2010,

Súmula: Altera o Item III, do Artigo 42,
da Lei Municipal nº. 1.585/2007
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE


II, do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 1.585/2007, passa a ter a seguinte

42 - Constituem recursos do FUNPAR:

da arrecadação da contribuição do Município - Administração Direta,
cional, de 15,91% (quinze inteiros e noventa e um décimos) sobre o valor
o dos servidores ativos,"

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
DE 2010.


Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=